PLC 77/2016
Regulamentação da profissão de Esteticista, Cosmetólogo e Técnico em Estética

estética
MUTIRÃO REGULAMENTAÇÃO

Diretrizes do MEC

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

Eixo Tecnológico: AMBIENTE E SAÚDE

2000 horas

Perfil profissional de conclusão	Identifica, seleciona e executa procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos. Aplica técnicas de visagismo e maquiagem. Utiliza equipamentos específicos para cada procedimento estético. Elabora e aplica programa de avaliação do cliente submetido a procedimentos estéticos. Propõe e participa de estudos científicos para o desenvolvimento de novas tecnologias na área de tratamentos estéticos inovadores, bem como para a avaliação de novos produtos, procedimentos, protocolos e sua aplicabilidade. Planeja, organiza e gerencia empresas da área de estética e cosmética. Avalia e elabora parecer técnico em sua área de formação.
Infraestrutura mínima requerida	Biblioteca incluindo acervo específico e atualizado. Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais. Clínica-escola; Laboratório de química. Laboratório de citologia e histologia. Laboratório de esterilização. Laboratório de estética capilar. Laboratório de estética corporal. Laboratório de estética facial e maquiagem.
Campo de atuação	Agências de modelos. Casas de repouso. Clínicas e Centros de estética. Empresas de produtos cosméticos. Estâncias hidrominerais. Salões de beleza. Institutos e Centros de Pesquisa. Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente.
Ocupações CBO associadas	3221-30 - Esteticista: Tecnólogo em Estética e Cosmética.
Possibilidades de prosseguimento de estudos na Pós-Graduação	Pós-graduação Interdisciplinar na área de Saúde e Ciências Biológicas, entre outras.

EXPEDIENTE

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Revisão
Rejane Maria de Araujo Vago

Projeto Gráfico e Diagramação
Aureliano Machado da Silva
Claudia Marcia Alves Ferreira
Izaac da Silva Almeida
Rodrigo Lucas Mendes

© 2016 Ministério da Educação
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, deste que citada a fonte.

Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, bloco L
707047-900 – Brasília/DF
0800 61 61 61

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

Eixo Tecnológico: AMBIENTE E SAÚDE

2000 horas

Perfil profissional de conclusão	Identifica, seleciona e executa procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos. Aplica técnicas de visagismo e maquiagem. Utiliza equipamentos específicos para cada procedimento estético. Elabora e aplica programa de avaliação do cliente submetido a procedimentos estéticos. Propõe e participa de estudos científicos para o desenvolvimento de novas tecnologias na área de tratamentos estéticos inovadores, bem como para a avaliação de novos produtos, procedimentos, protocolos e sua aplicabilidade. Planeja, organiza e gerencia empresas da área de estética e cosmética. Avalia e elabora parecer técnico em sua área de formação.
Infraestrutura mínima requerida	Biblioteca incluindo acervo específico e atualizado. Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais. Clínica-escola; Laboratório de química. Laboratório de citologia e histologia. Laboratório de esterilização. Laboratório de estética capilar. Laboratório de estética corporal. Laboratório de estética facial e maquiagem.

Campo de atuação	Agências de modelos. Casas de repouso. Clínicas e Centros de estética. Empresas de produtos cosméticos. Estâncias hidrominerais. Salões de beleza. Institutos e Centros de Pesquisa. Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente.
Ocupações CBO associadas	3221-30 - Esteticista: Tecnólogo em Estética e Cosmética.
Possibilidades de prosseguimento de estudos na Pós-Graduação	Pós-graduação Interdisciplinar na área de Saúde e Ciências Biológicas, entre outras.

Matriz curricular para formação superior do profissional em Estética – Área da Saúde

- Componentes curriculares com conhecimento:
- http://www.feevale.br/graduacao/estetica-e-cosmetica/estrutura-curricular
- https://www.univates.br/graduacao/tecnologia-em-estetica-e-cosmetica/disciplinas
- http://www.ulbra.br/canoas/graduacao/presencial/estetica-e-cosmetica/superior-de-tecnologia/matriz
- http://cieph.edu.br/curso-superior-de-tecnologia-em-estetica-e-cosmetica/
- http://cambury.br/wp-content/uploads/2016/07/PPC-Goiania-EC.pdf

(PPC, matriz curricular, corpo docente, perfil profissional, etc...)

Matriz curricular das Instituições de Ensino Superior (IES) Profissional Esteticista, Cosmetólogo e Técnico em Estética

Saúde	• Anatomia, fisiologia, citologia e histologia, microbiologia e imunologia, biossegurança, fundamentos em dermatologia, introdução à estética, cosmética e aos serviços da área.
Facial	• Cosméticos, eletrotermofototerapia, recursos manuais, limpeza de pele, procedimentos em fisiopatologias faciais (rugas, flacidez, discromias), pré e pós-operatório e orientações de “home care”.
Corporal	• Cosméticos, eletrotermofototerapia, recursos manuais (técnicas de massagem e drenagem linfática), procedimentos em fisiopatologias corporais (liposdistrofias, estrias, FEG), pré e pós-operatório, terapias complementares e spazianas e orientações de “home care”.
Capilar	• Cosméticos, eletrotermofototerapia, recursos manuais (técnicas de massagem), procedimentos em disfunções e afecções do couro cabeludo e haste capilar, procedimentos de alteração da haste capilar (cor e textura), pré e pós-operatório e orientações de “home care”.
Gestão	• Administração financeira, gestão de pessoas, fundamentos de marketing, negociação empresarial, comportamento empreendedor, sociologia/cidadania, cultura religiosa.

Estrutura Curricular (Grade)

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

Currículo Novo - 2013/01 - Noturno

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 430, DE 29/07/2014 - D.O.U. DE 31/07/2014

Duração: 2400 horas

Integralização curricular: mínimo 6 semestres e máximo 12 semestres.

MÓDULO INTRODUTÓRIO			
CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (H)	REQUISITOS
234554	ANATOMIA HUMANA	50	
239244	BIOSSEGURANÇA EM ESTABELECIMENTOS DE BELEZA	50	
239084	FISIOLOGIA HUMANA	50	
239054	FUNDAMENTOS EM DERMATOLOGIA I	50	
239044	INTRODUÇÃO À COSMÉTICA	50	
239034	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	50	
239072	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTÉTICA E COSMÉTICA	25	

MÓDULO I - ESTÉTICA CORPORAL			
CÓDIGO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**CARGA HORÁRIA (H)**	**REQUISITOS**
239094	COSMÉTICA I	50	239044 - 239054 - 239084
239064	DEPILAÇÃO	70	234554 - 239044 - 239244
239104	ESTÉTICA CORPORAL I	50	234554 - 239044 - 239054 - 239084 - 239094 - 239244
239114	ESTÉTICA CORPORAL II	50	234554 - 239044 - 239054 - 239084 - 239094 - 239104 - 239244
239194	FUNDAMENTOS EM DERMATOLOGIA II	50	234554 - 239084 - 239244
239208	LABORATÓRIO DE ESTÉTICA E COSMÉTICA CORPORAL	120	239094 - 239104 - 239114 - 239194
239134	PODOLOGIA	70	234554 - 239034 - 239044 - 239244
MÓDULO II - ESTÉTICA FACIAL			
CÓDIGO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**CARGA HORÁRIA (H)**	**REQUISITOS**
239154	COSMÉTICA II	50	239044 - 239054 - 239084
239164	ESTÉTICA FACIAL I	50	234554 - 239044 - 239054 - 239084 - 239154 - 239244
239174	ESTÉTICA FACIAL II	50	234554 - 239044 - 239054 - 239084 - 239154 - 239164 - 239244
229994	FUNDAMENTOS DA REALIDADE BRASILEIRA E CIDADANIA	50	
249264	IMAGEM PESSOAL E ESTILO	50	239234
239228	LABORATÓRIO DE ESTÉTICA E COSMÉTICA FACIAL	120	239154 - 239164 - 239174
239184	LEGISLAÇÃO E ÉTICA	50	239072
239234	MAQUIAGEM	70	234554 - 239044 - 239084 - 239244
239124	NUTRIÇÃO E ESTÉTICA	50	234554 - 239054 - 239084
230104	PSICOLOGIA GERAL	50	
249278	TERAPIAS ALTERNATIVAS	120	234554 - 239044 - 239054 - 239084 - 239244

MÓDULO III - ESTÉTICA CAPILAR			
CÓDIGO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**CARGA HORÁRIA (H)**	**REQUISITOS**
239264	COSMÉTICA III	50	239044 - 239054 - 239084
239274	ESTÉTICA CAPILAR I	50	239044 - 239244 - 239264
239284	ESTÉTICA CAPILAR II	50	239044 - 239244 - 239264
239318	LABORATÓRIO DE ESTÉTICA E COSMÉTICA CAPILAR	120	239264 - 239274 - 239284
239294	TRICOLOGIA	50	239034 - 239044 - 239054 - 239244 - 239264
239304	VISAGISMO	75	239234 - 239274 - 239284 - 249264

MÓDULO IV - GESTÃO DE SERVIÇOS DE BELEZA E SPAS			
CÓDIGO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**CARGA HORÁRIA (H)**	**REQUISITOS**
239334	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50	239184 - 239208 - 239228 - 239318
239344	COMPORTAMENTO EMPREENDEDOR	50	239184 - 239208 - 239228 - 239318
230284	FUNDAMENTOS DE MARKETING	50	239184 - 239208 - 239228 - 239318
232664	GESTÃO DE PESSOAS	50	239184 - 239208 - 239228 - 239318
239324	GESTÃO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	70	239184 - 239208 - 239228 - 239318
239354	NEGOCIAÇÃO EMPRESARIAL	50	239184 - 239208 - 239228 - 239318

OBSERVAÇÕES	
1	OPTATIVA ELETIVA: COMPONENTE CURRICULAR DE LIVRE ESCOLHA DO ACADÊMICO, DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO. - ANTROPOLOGIA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE - ECOLOGIA GERAL - HISTÓRIA DA ÁFRICA - LIBRAS

190H DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA A SER APROVEITADA

Galeria de imagens

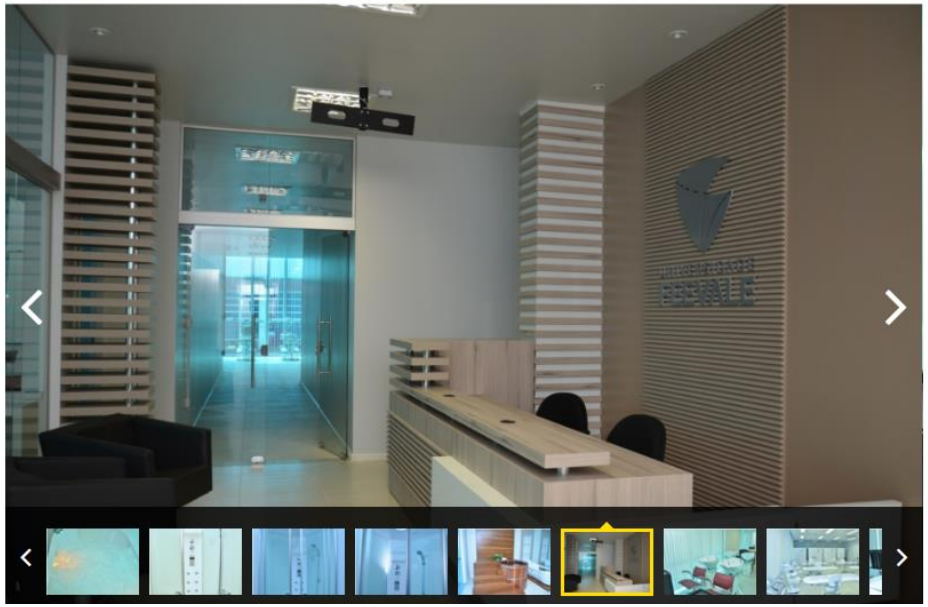

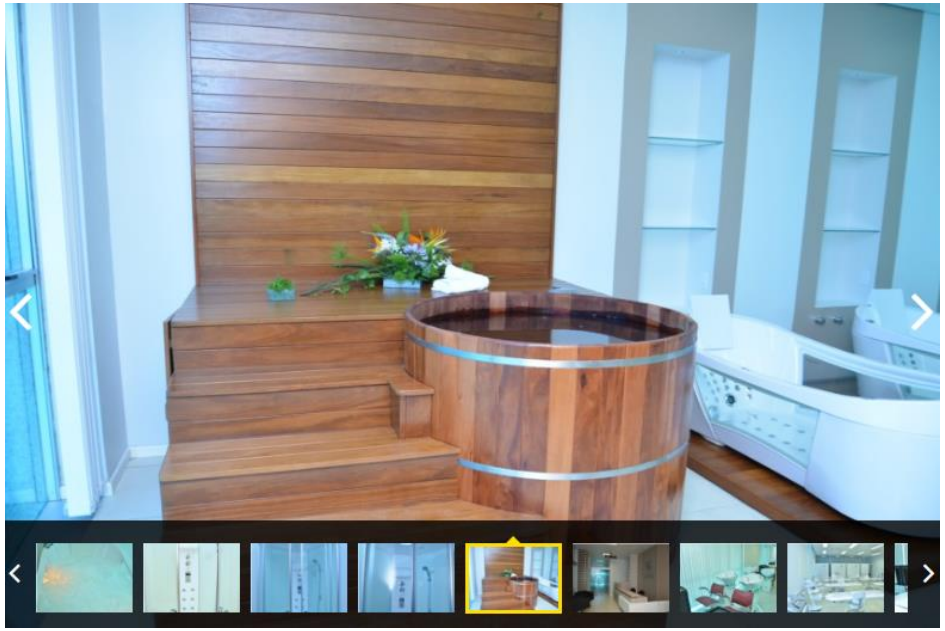

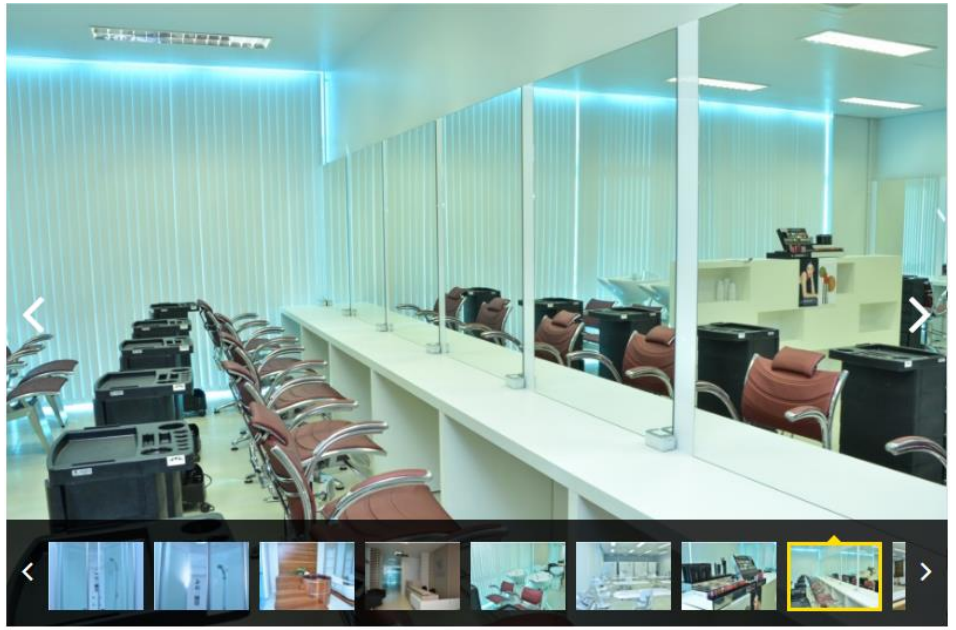

Cenário Nacional

e-MEC

Consultar Cadastro | Perguntas Frequentes | Documentos de Apoio ao Sistema | Inscrição para BASIs | Regulação / Avaliação

Instituições de Educação Superior e Cursos Cadastrados

Ação Premiada
14º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal

Bem vindo ao Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos de Educação Superior, base de dados oficial e única de informações relativas às Instituições de Educação Superior – IES e cursos de graduação do Sistema Federal de Ensino. Os dados do Cadastro e-MEC devem guardar conformidade com os atos autorizativos das instituições e cursos de educação superior, editados com base nos processos regulatórios competentes. (Portaria Normativa MEC nº 40/2007)

É facultado à IES pertencente ao Sistema Estadual de Ensino, regulada e supervisionada pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, fazer parte do Cadastro e-MEC, entretanto, as informações relacionadas a elas são declaratórias e de responsabilidade exclusiva dessas instituições.

Quanto aos Cursos de Especialização, apresentados no Cadastro e-MEC, as informações são de cunho declaratório e quaisquer irregularidades são de responsabilidade da respectiva instituição, seja em âmbito cível, administrativo e penal.

Consulta Interativa | Consulta Textual | Consulta Avançada | IES Extintas

Busca interativa

Consulte aqui as Instituições de Educação Superior no sistema e-MEC clicando em um dos estados do mapa abaixo. Em cada estado, é possível consultar as IES existentes conforme a seleção do curso e/ou município.

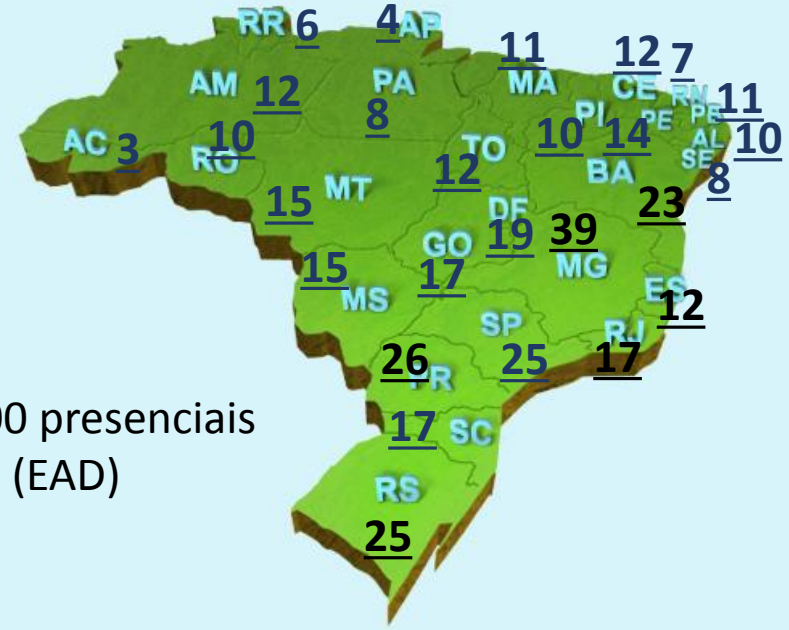

Total de mais de 100 presenciais
Total de 388 cursos (EAD)

ENADE 2016 – Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética

Ministério da Educação

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 301, DE 8 DE JUNHO DE 2016

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(Publicado no DOU nº 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, seção 1, páginas 15 a 17)

Esta é uma mensagem automática. Não é necessário respondê-la

Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Estética e Cosmética, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I. comprometido com a promoção e manutenção da qualidade de vida, beleza e bem-estar do indivíduo e da comunidade, com responsabilidade ética e social;

II. proativo, com atitude empreendedora e sustentável para transformar o conhecimento técnico-científico em processos de planejamento e gestão de serviços de estética e saúde;

III. crítico, com raciocínio reflexivo e consciência humanística, para identificar as realidades mercadológicas e sociais e sua influência nos setores da beleza, estética e cosmética;

IV. orientado por raciocínio lógico e interpretativo com visão interdisciplinar para avaliar, diagnosticar e tratar as disfunções estéticas, com aptidão para atuação em equipes multidisciplinares;

V. flexível, criativo e propositivo, para uma atuação inovadora frente ao desenvolvimento e à aplicação de recursos tecnológicos, manuais e cosméticos aplicados à estética;

VI. comprometido com a sua educação permanente para contínuo aprimoramento de suas competências profissionais para a pesquisa, o desenvolvimento de tecnologias e serviços e para a formação de futuras gerações de profissionais de estética.

Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Estética e Cosmética, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. articular o saber acadêmico com as políticas públicas de saúde para desenvolver ações de prevenção e promoção da qualidade de vida, beleza e bem-estar do indivíduo e da comunidade;

II. conhecer e aplicar os princípios de biossegurança e legislação sanitária na atuação profissional, considerando o indivíduo e o ambiente de trabalho;

III. avaliar e diagnosticar disfunções estéticas faciais, corporais e capilares;

IV. eleger e aplicar técnicas manuais, recursos eletrotermofototerápicos e cosméticos nas disfunções estéticas, fundamentando-se em conhecimento técnico-científico;

V. orientar cuidados complementares ao tratamento estético e o uso apropriado dos cosméticos em domicílio;

VI. colaborar em pesquisa e desenvolvimento de produtos cosméticos e equipamentos de interesse estético;

VII. atuar na gestão de pessoas, recursos materiais e financeiros em estabelecimentos de estética e beleza;

VIII. liderar e coordenar programas de treinamento e equipes de trabalho na implantação e execução de procedimentos estéticos e cosméticos;

IX. realizar consultoria e assessoria de negócios na área estética e cosmética;

X. trabalhar em equipe multidisciplinar, promovendo a troca de conhecimento e a participação coletiva.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Estética e Cosmética, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Ciências biológicas aplicadas à estética.
II. Química e bioquímica aplica à estética e cosmética.
III. Fisiopatologia dermatológica.
IV. Biossegurança.
V. Cosmetologia.
VI. Eletrotermofototerapia.
VII. Técnicas manuais.
VIII. Métodos e técnicas de avaliação corporal, facial e capilar.
IX. Estética corporal.
X. Estética facial.
XI. Estética capilar e Tricologia.
XII. Pré e pós-operatório de cirurgia plástica.
XIII. Terapias alternativas e técnicas de Spa.
XIV. Imagem pessoal, embelezamento e bem-estar.
X V. Bioética.
XVI. Gestão, empreendedorismo e marketing.
XVII. Saúde pública.
XVIII. Primeiros socorros.
XIX. Psicologia aplicada à estética.
XX. Fundamentos de nutrição.

CBO: Classificação Brasileira de Ocupações

Buscas

- Descrição
- Histórico de Ocupações
- Características de Trabalho
- Áreas de Atividade
- Competências Pessoais
- Recursos de Trabalho
- Participantes da Descrição
- Relatório da Família
- Relatório Tabela de Atividades
- Conversão
- Fale com a CBO

Esplanada dos Ministérios
Bloco F - CEP: 70059-900
Brasília - DF

Central de Atendimento CBO: 158

Telefone: (61) 2031-6000

Mapa do Portal | Links

A A+

Descrição

Página inicial

3221 :: Tecnólogos e técnicos em terapias complementares e estéticas

Títulos

3221-05 - Técnico em acupuntura
Acupuntor, Acupunturista, Técnico corporal em medicina tradicional chinesa

3221-10 - Podólogo
Técnico em podologia

3221-15 - Técnico em quiropraxia

3221-20 - Massoterapeuta
Massagista, Massoprevencionista

3221-25 - Terapeuta holístico
Homeopata (não médico), Naturopata, Terapeuta alternativo, Terapeuta naturalista

3221-30 - Esteticista
Esteticista corporal, Esteticista facial, Tecnólogo em cosmetologia e estética, Tecnólogo em cosmetologia e estética facial e corporal, Tecnólogo em estética, Tecnólogo em estética corporal, facial e capilar, Tecnólogo em estética e cosmética, Técnico em estética

3221-35 - Doula

Descrição Sumária

Aplicam procedimentos estéticos e terapêuticos manipulativos, energéticos, vibracionais e não farmacêuticos. Os procedimentos terapêuticos visam a tratamentos de moléstias psico-neuro-funcionais, músculo-esqueléticas e energéticas; além de patologias e deformidades podais. No caso das doulas, visam prestar suporte contínuo a gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante. Avaliam as disfunções fisiológicas, sistêmicas, energéticas, vibracionais e inestéticas dos pacientes/clientes. Recomendam a seus pacientes/clientes a prática de exercícios, o uso de essências florais e fitoterápicos com o objetivo de diminuir dores, reconduzir ao equilíbrio energético, fisiológico e psico-orgânico, bem como cosméticos, cosmecêuticos e óleos essenciais visando sua saúde e bem estar. Alguns profissionais fazem uso de instrumental pérfuro-cortante, medicamentos de uso tópico e órteses; outros aplicam métodos das medicinas oriental e convencional.

3221-30 - Esteticista
Esteticista corporal, Esteticista facial, Tecnólogo em cosmetologia e estética, Tecnólogo em cosmetologia e estética facial e corporal, Tecnólogo em estética, Tecnólogo em estética corporal, facial e capilar, Tecnólogo em estética e cosmética, Técnico em estética

3221-35 - Doula

Descrição Sumária

Aplicam procedimentos estéticos e terapêuticos manipulativos, energéticos, vibracionais e não farmacêuticos. Os procedimentos terapêuticos visam a tratamentos de moléstias psico-neuro-funcionais, músculo-esqueléticas e energéticas; além de patologias e deformidades podais. No caso das doulas, visam prestar suporte contínuo a gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante. Avaliam as disfunções fisiológicas, sistêmicas, energéticas, vibracionais e inestéticas dos pacientes/clientes. Recomendam a seus pacientes/clientes a prática de exercícios, o uso de essências florais e fitoterápicos com o objetivo de diminuir dores, reconduzir ao equilíbrio energético, fisiológico e psico-orgânico, bem como cosméticos, cosmecêuticos e óleos essenciais visando sua saúde e bem estar. Alguns profissionais fazem uso de instrumental pérfuro-cortante, medicamentos de uso tópico e órteses; outros aplicam métodos das medicinas oriental e convencional.

INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

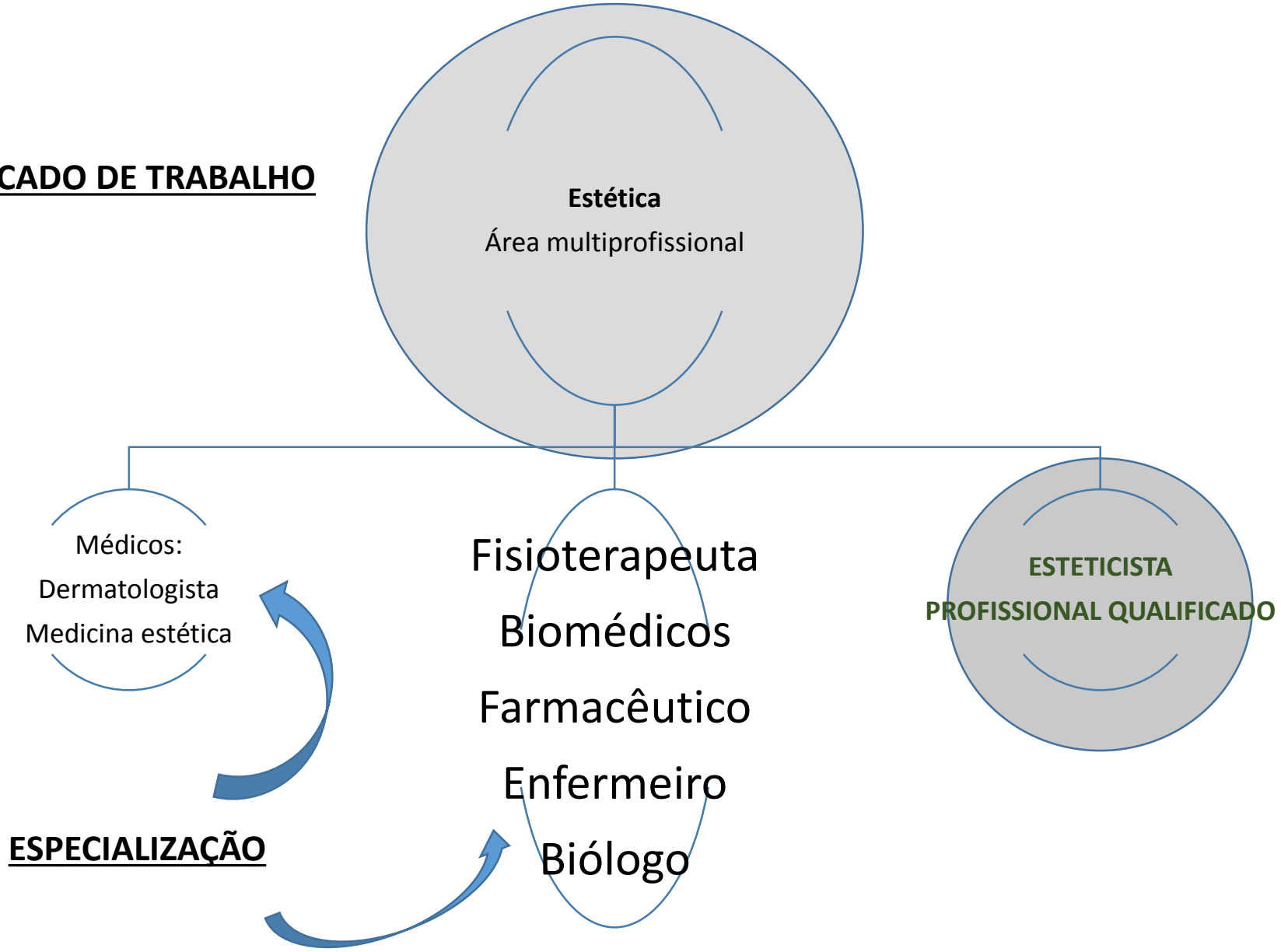

Referencial:

- http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf
- http://emec.mec.gov.br/
- https://www.univates.br/graduacao/tecnologia-em-estetica-e-cosmetica/disciplinas
- http://www.ulbra.br/canoas/graduacao/presencial/estetica-e-cosmetica/superior-de-tecnologia/matriz
- http://cieph.edu.br/curso-superior-de-tecnologia-em-estetica-e-cosmetica/
- http://cambury.br/wp-content/uploads/2016/07/PPC-Goiania-EC.pdf
- http://www.feevale.br/graduacao/estetica-e-cosmetica/infraestrutura